ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INDAIATUBA-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura
Municipal de Indaiatuba /SP - Criado pela Lei nº 3.366, de 31/10/1996

Inscrições deferidas para o processo eleitoral da representação da sociedade civil no CMAS de Indaiatuba/SP para a gestão 2026/2028

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social de Indaiatuba/SP - CMAS, estabelecida por meio da Resolução CMAS nº 04, de 29 de janeiro de 2026, para o processo eleitoral em 2026,

Considerando a Resolução CMAS nº 3, de 29 de janeiro de 2026, que aprova o Regimento Eleitoral que regulamenta o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Indaiatuba/SP – CMAS para a gestão 2026/2028 e dá outras providências;

Considerando a Resolução CMAS nº 7, de 26 de fevereiro de 2026, que altera a resolução CMAS nº 3/2026, adequando o Anexo I – Ficha de Inscrição de candidatos representantes da sociedade civil;

Considerando a Resolução CMAS nº 14, de 22 de abril de 2026, que altera a resolução CMAS nº 3/2026, prorrogando as inscrições e adequando o cronograma;

RESOLVE promulgar a listagem das inscrições deferidas após a devida análise:

A) Representantes de usuários ou de organizações de usuários do SUAS (Sistema Único de Assistência Social):

1 - Eva do Carmo, representando o CRAS IV – Jardim São Conrado;
2 - Maria do Carmo Vieira de Melo, representando o CRAS III - Parque Corolla;
3 - Maria Silva dos Santos, representando o CRAS III - Parque Corolla;
4 - Nair Ribeiro da Silva, representando o CRAS III - Parque Corolla;
5 - Omar Luiz Kfoury Junior, representando o CRAS III - Parque Corolla.

Rua Treze de Maio, nº. 10 – Jd. Pompeia – CEP: 13330-120 – Indaiatuba – SP
Telefone: (19) 38352843 - E-mail: social.cmas@indaiatuba.sp.gov.br

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INDAIATUBA-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura
Municipal de Indaiatuba /SP - Criado pela Lei nº 3.366, de 31/10/1996

B) Representantes de trabalhadores do SUAS:

1 - Alessandra Kohmoto Moro;
2 - Benedito Santos de Oliveira;
3 - Gabriel Henrique de Campos Maciel;
4 - Kátia Cilene Ribeiro de Mello;
5 - Victor Hugo Almeida de Oliveira.

C) Representantes de OSCs (Organizações da Sociedade Civil) de Assistência Social:

1 - Adriana Raquel Lopes Mioto, representando o CIRVA – Centro de Integração, Reabilitação e Vivência dos Autistas - Indaiatuba;
2 - Ana Paula Alves Brigido, representando a Associação Somos do Bem de Indaiatuba;
3 - Isabela Moreira dos Santos, representando o ISBET - Instituto Brasileiro Pró Educação, Trabalho e Desenvolvimento;
4 - João Dias do Nascimento Neto, representando o Instituto Atos 4;
5 - Joyce Ellen Bezerra Machado Negrão, representando o CIASPE – Centro de Inclusão e Assistência às Pessoas com Necessidades Especiais;
6 - Marcela Faria de Almeida, representando o Educandário Deus e a Natureza;
7 - Neide Ferreira Vaz, representando o Lar de idosos CECAL – Centro de Convivência Amor sem Limites;
8 - Silvana Martelo Ming, representando a Casa da Criança Jesus de Nazaré;
9 - Vitória dos Santos Rodrigues, representando a ABID – Associação Beneficente ABID (Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes - SAICA).

Rua Treze de Maio, nº. 10 – Jd. Pompeia – CEP: 13330-120 – Indaiatuba – SP
Telefone: (19) 38352843 - E-mail: social.cmas@indaiatuba.sp.gov.br

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INDAIATUBA-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura
Municipal de Indaiatuba /SP - Criado pela Lei nº 3.366, de 31/10/1996

Conforme prevê o art. 8º da Resolução CMAS nº 3/2026, alterado pela Resolução CMAS nº 14/2026, "Interposições de questionamentos à lista de inscrições deferidas poderão ser realizadas pelo e-mail social.cmas@indaiatuba.sp.gov.br até às 23h59min de 14/05/2026, sendo que as respostas a eventuais questionamentos serão divulgadas na Imprensa Oficial do município e nos canais de comunicação do CMAS em18/05/2026."

Indaiatuba, 11 de maio de 2026.

KARINA FERNANDA ROSSI YAMAMOTO
Vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Treze de Maio, nº. 10 – Jd. Pompeia – CEP: 13330-120 – Indaiatuba – SP
Telefone: (19) 38352843 - E-mail: social.cmas@indaiatuba.sp.gov.br